



ORGANIZAÇÃO Campineira de educação e Ensino S.A.: ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 junho de 1958. Diário do Comércio e Indústria, São Paulo, 05 dez. 1958.

Organização Campineira de Educação e Ensino S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinaria, Realizada em 30 de Junho de 1958

Aos 30 de Junho de 1958, às 16,30 horas, na sede social da Organização Campineira de Educação e Ensino S.A., efetuou-se a Assembleia Geral Ordinária, reuniram-se os acionistas convocados nos termos dos editais publicados no Diário Oficial, nos dias 17, 18 e 20 e no Diário do Povo dos dias 18, 19 e 20. Verificando a existência de numero legal de assinaturas no livro de presença e constatando que essas ações foram depositadas com a antecedência mínima de 3 dias, de acordo com os Estatutos, o professor Messias Gonçalves Teixeira, diretor-presidente, declara instalada a Assembleia e, abrindo os trabalhos, convida a mim, Darcy Paz de Padua, para secretariá-los. Por determinação do sr. presidente procedi à leitura do Edital de Convocação. Antes de ser iniciada a discussão pede a palavra o dr. Francisco Vivona Filho para perguntar sobre os motivos que levaram a Diretoria a não permitir a inserção das ações quando apresentadas a depósito com a antecedência de 48 horas. Pede a palavra o dr. Darcy Paz de Padua para esclarecer que essa exigência de 3 dias de antecedência é feita em obediência aos novos Estatutos sociais. O dr. Nivaldo Barbosa pergunta se a ata que aprovou os estatutos foi registrada na Junta Comercial, tendo o sr. Presidente esclarecido que já o foi no período de 20 de maio a 20 de junho. Pergunta mais o dr. Nivaldo se essa ata que aprovou a reforma dos estatutos foi publicada no prazo legal de 30 dias, respondendo o sr. presidente que não o foi. O sr. Secretario Darcy Paz de Padua, propõe que a casa decida pela aceitação das ações do dr. Vivona para que ele seja admitido a votar nesta Assembleia. O dr. Nivaldo Barbosa pede não seja aceita essa proposta e o próprio dr. Vivona afirma que não aceita essa concessão porque isso contraria os Estatutos e nada deveria ser feito contra eles. O dr. Nivaldo Barbosa pede, depois, esclarecimentos sobre os motivos pelos quais não lhe foram exibidos os documentos a que se referia o edital publicado no dia 30 de maio e que deveriam estar à disposição dos acionistas. Quando os procurou o sr. Diretor Educacional informou que um dos diretores presente no estabelecimento informava que esses documentos se encontravam com o advogado. Pede a palavra o prof. Aquino Pereira para dizer que realmente fora

consultado, quando dava uma ata, mas que não dera a informação mencionada. O sr. Wilson Alves Costa e o sr. Eram Turchetti fazer identica afirmação, bem como o sr. Geraldo Pompeu. O sr. presidente esclarece que referidos documentos encontravam-se, desde há um mês atrás, na sede social. Entretanto, tendo viajado há cerca de quinze dias atrás, ficando ausente poucos dias, deixou os documentos encerrados na gaveta de sua secretária. E' em seguida submetida à Assembleia proposta para que seja votada englobadamente a questão referente às contas da Diretoria, balanço, parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que é aprovado por maioria de votos. Em discussão o balanço, após a leitura do relatório da Direto-

ria, pede a palavra o sr. Nivaldo Barbosa para pedir esclarecimentos sobre o título: Fundo de Reserva Diversos. O sr. Luiz Alberto Pires, como contador, esclarece que essa conta vem de administração anterior cujas contas foram aprovadas por outras assembleias anteriores. O dr. Nivaldo dá-se por satisfeito com a informação. O sr. secretario, Darcy Paz de Padua, propõe que seja submetida à Assembleia se deve ou não prestar esclarecimentos, digo, os esclarecimentos pedidos. Protesta o dr. Nivaldo Barbosa contra essa proposta, que afinal não é posta em votação. A seguir o dr. Nivaldo Barbosa refere-se ao título: «RENDAS DIVERSAS», pedindo esclarecimentos. O sr. presidente esclarece que, na demonstração elaborada pelo contador constam esses detalhes que são: flâmulas, cadernetas escolares, emolumentos, juros ativos, etc. O sr. Bruno Turchetti quer, depois, saber porque não consta da conta «Lucros e Perdas» o saldo não distribuído nos exercícios anteriores. O sr. Luiz Alberto Pires esclarece que isto consta da demonstração de Lucros e Perdas. O sr. Herminio de Oliveira e Souza pergunta porque consta do balanço «Acionista e Capital a Realizar». O dr. Darcy Paz de Padua pede a palavra para afirmar que o sr. Herminio de Oliveira e Souza, como Tesoureiro da Diretoria anterior, sabe perfeitamente que isto se refere a ações, em numero de 300, que permanecem sem integralização. Afirma, ainda que este fato é igualmente do conhecimento do dr. Nivaldo Barbosa, que aparteia, porquanto este fora o Consul-

tor Jurídico da Diretoria anterior. E' certo, ainda, diz o dr. Darcy Paz de Padua, respondendo a outra pergunta do sr. Herminio de Oliveira e Souza, que a diminuição do capital não foi procedida porque a Diretoria não achou conveniente fazê-lo. O sr. presidente esclarece, mais, que a Diretoria atual tem, já, autorização da Assembleia Geral para resolver sobre a situação relativa a essas ações, mas que não decidiu até o momento, deixando para pouca oportuna. O dr. Nivaldo Barbosa pergunta se, no prazo da lei, a diretoria pôs à disposição dos acionistas a parte proporcional que lhes tocava na colcação das 300 ações do aumento do capital. O sr. presidente respondeu que não pelo motivo já apontado. O sr. Geraldo Pompeu pergunta, depois, à mesa, se podia esclarecer quais as «contas a pagar» e quais as «contas correntes». O sr. presidente afirma que não dispõe, na Assembleia, dessa relação. Pede o sr. Luiz A. Pires, como contador, a palavra para esclarecer que «contas a pagar» referem-se a débitos existentes em 31 de dezembro ultimo e que são: folha de pagamento, Instituto de Aposentadoria, indenizações, etc. As «contas correntes» constam da discriminação. O sr. Geraldo Pompeu afirma que na Assembleia presente há duas alas e que ele pertence a uma delas, como está claro, por isso esta agindo concorde com ela. O sr. Elisário Palermo e sr. Livio Persicano protestam contra essas afirmações, dizendo que não pertencem a nenhuma ala. O sr. Herminio de Oliveira e Souza pergunta porque assim o parecer do Conselho Fiscal um membro suplente. Esclarece o dr. Darcy Paz de Padua que, um dos titulares, dr. Coriclano Roberto Alves, encontra-se licenciado desde 28 de fevereiro, e que o relatorio das contas apresentadas, de 30, foram apresentados depois dessa data. O sr. Nivaldo Barbosa pergunta se o Conselho Fiscal reuniu-se no ano passado, regularmente tendo sr. presidente informado que sim. A seguir o sr. presidente diz que há para esclarecer, contas da Diretoria anterior, lançadas no título «Responsabilidades a Apurar», no balanço, no valor de Cr\$. . . 204.762,30 e cuja origem não foi esclarecida. O dr. Nivaldo Barbosa, na qualidade de Consultor Jurídico da Diretoria anterior e como atual advogado do sr. Heitor Beijovengo, ex-Diretor Geral, diz que talvez possa

iar um esclarecimento sobre a questão. Na ocasião da com-
 a da «perua» foi feito, pelo
 sr. Heitor e, talvez, por outras
 pessoas, o fornecimento da im-
 portância de Cr\$ 60.000,00, re-
 presentada por um cheque con-
 tra o Banco de São Paulo S. A.,
 conforme carta que é exibida,
 que confirma a data de 19
 de fevereiro como da emissão
 desse cheque de n.º 823.884.
 Atribui a dúvida, talvez a um
 engano do contador. A mesa,
 pelo sr. presidente, afirma que
 acusando a dívida apenas quer
 ressaltar a sua responsabili-
 dade, sem fazer acusações. Pedê
 a palavra o sr. Elisiário Pires
 Palermo para que conste a sua
 afirmação que conhece pessoal-
 mente o sr. Newton Luiz Regi-
 na, de quem é amigo particu-
 lar, e atesta a sua idoneidade,
 não admitindo que possa ser
 alvo de acusações. Dirigindo-se
 ao sr. Herminio de Oliveira e
 Souza pede a este que, como
 diretor-Tesoureiro da Diretoria
 anterior, informe se ao conta-
 dor eram fornecidos documen-
 tos escritos para os respectivos
 lançamentos. Este afirma que
 sim e que aqueles que se refe-
 rem ao fato também foram for-
 necidos e que possui outros que
 comprovam a origem da conta
 em questão. Terminada a dis-
 cussão o sr. presidente põe em
 votação o relatório da Direto-
 ria, o balanço e as contas, bem
 como o parecer do Conselho
 Fiscal. Pede a palavra o sr.
 Nivaldo Barbosa, que pede que
 conste da ata um seu pedido
 de apuração do fato de que o
 conselheiro fiscal dr. Coriolano
 Roberto Alves somente sabado
 ultimo assinou os pareceres ou
 atos do Conselho Fiscal sobre
 as contas da Diretoria. Esta
 apuração deve ser procedida
 pela Diretoria. Votado o as-
 sunto já mencionado foram as
 contas, o balanço e os parece-
 res aprovados por maioria de
 votos, tendo votado contra aci-
 onistas com o total de 677 votos.
 Declara o seu voto o dr. Nivaldo
 Barbosa, que afirma não poder
 aprovar as contas da Direto-
 ria sem que sejam efetiva-
 mente apuradas as constantes
 do titulo «Responsabilidades a
 Apurar» no balanço, sem que
 com isso esteja pondo em du-
 vida a pessoa do sr. presidente.
 O sr. Geraldo Pompeu fez idên-
 tica declaração. Passando ao
 outro item da pauta: eleição
 do Conselho Fiscal, o dr. Nivaldo
 Barbosa pede que a «mino-
 ria dissidente» seja admitida a
 eleger um representante no
 Conselho Fiscal. Verificada a
 existencia de mais de 1/5 do
 capital social, no grupo dissi-
 dente, foi por eles eleito o sr.

Genaro Marciano, titular e o
 sr. Edmundo Duran, suplente;
 o primeiro, brasileiro, casado,
 contador, e o segundo, brasilei-
 ro, casado, contador. A maio-
 ria, então, elige os dois mem-
 bros e respectivos suplentes, srs.
 Elisiário Pires Palermo e José
 Carlos do Amaral Galvão, am-
 bos brasileiros casados, o pri-
 meiro contador, e o segundo
 corretor de seguros, e suplentes
 os srs. Francisco Isolino de Si-
 queira e dr. José Vicente, bra-
 sileiros, casados, o primeiro in-
 dustriario e o segundo advoga-
 do. Os membros da «minoría
 dissidente», com o numero de
 votos constante do livro de pre-
 sença dos acionistas foram os
 srs. João Fiorelo Reginato,
 Herminio de Oliveira e Souza,
 dr. Nivaldo N. Barbosa, Wilson
 Alves Costa, Bruno Turcchetti
 e Geraldo Pompeu. Foram de-
 pois votados os honorários da
 Diretoria e Conselho Fiscal,
 que se mantiveram nos mesmos
 niveis do exercicio anterior ou
 seja: Cr\$ 20.000,00 mensais en-
 globadamente á Diretoria e
 Cr\$ 200,00 por sessão para o
 Conselho Fiscal — Nada mais
 havendo a tratar foi pelo sr.
 presidente encerrada a sessão,
 da qual lavrei a presente ata
 que, lida, foi aprovada com as
 ressalvas seguintes: o prof.
 Herminio de Oliveira e Souza
 retifica o registro nesta ata
 para que conste que quando se
 discutia a questão relativa a
 fornecimento de dados, por es-
 crito, ao contador, afirmou que
 estes dados eram constantes de
 documentos escritos, porem de
 um modo generico e não especia-
 lmente no caso da «responsa-
 bilidade a apurar». O sr. Ni-
 valdo Barbosa pede igualmente
 que seja registrada a sua
 afirmação de que ao se referir
 a «engano da escrita» não
 pretendeu levantar duvidas so-
 bre a honorabilidade profissio-
 nal do então contador, a quem
 tinha e tem em boa conta. Fei-
 tas essas retificações é a pre-
 sente ata aprovada, lido por
 mim, Darcy Paz de Padua, se-
 cretario e pelo sr. presidente
 da mesa assinada, seguindo-se
 também as assinaturas dos de-
 niais acionistas presentes. Dar-
 cy Paz de Padua.

(aa) Messias Gonçalves Teixei-
 ra — Dir. Presidente
 Livio Persicanc
 Antonio Aquino Pereira
 Carlos Aquino Pereira
 Henrique Estrada
 Geraldo Pompeu
 João Fiorelo Reginato
 Wilson Alves da Costa
 Luiz Alberto Pires
 Clovis Zalaf
 Bruno Turcchetti

Atas Com 5-
 Herminio de Oliveira e
 Sousa
 Nivaldo N. Barbosa
 José Carlos do Amaral
 Galvão
 José Roberto do Amaral
 Lapa
 Elisiário Pires Palermo
 Afonso Henrique de Aquino
 Pereira

Confere com o original
 (a Messias Gonçalves Teixei-
 ra — Dir. Presidente.

**ORGANIZAÇÃO CAMPINEIRA
 DE EDUCAÇÃO E ENSINO
 S. A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINARIA REALI-
 ZADA EM 8 DE OUTUBRO DE
 1958**

Aos oito dias do mês de ou-
 tubro do ano de mil novecen-
 tos e cinquenta e oito, ás 15
 horas, na sede social, á rua
 Lusitana n.º 1526, em primei-
 ra convocação, reuniram-se em
 Assembleia Geral Extraordina-
 ria, acionistas da Organização
 Campineira de Educação e En-
 sino, S.A., representando a
 maioria do capital social, con-
 forme se vê de suas assina-
 turas, com as declarações exigi-
 das por lei, lançadas ás fls.
 26 do «Livro de presença». Ha-
 vendo numero legal, assumiu a
 presidencia o sr. prof. Messias
 Gonçalves Teixeira que convi-
 dou a mim, Darcy Paz de Pa-
 dua para servir de secretario.
 Constituida, assim, a mesa, o
 sr. presidente declarou instala-
 da a Assembleia Geral Extra-
 ordinaria que fora regularmen-
 te convocada por editais publi-
 cados no Diario Oficial, dias
 27, 28 e 30 e no Diario do Povo,
 de Campinas, dias 27, 28 e 30,
 todos de setembro ultimo, edi-
 tais esses que foram lidos por
 mim, secretario, do teor seguin-
 te: «Organização Campineira de
 Educação e Ensino, S.A. — As-
 sembleia Geral Extraordinaria
 — Ficam os senhores acionis-
 tas convocados para a Assem-
 bleia Geral Extraordinaria que
 se realizará na sede social á
 rua Lusitana, n.º 1526, nesta
 cidade, no dia 8 de outubro de
 1958, ás 15 horas, para reti-
 ficar e ratificar a ata da assem-
 bleia geral realizada no dia 30
 de junho de 1958. Campinas, 26
 de setembro de 1958. a) Mes-
 sias Gonçalves Teixeira — Dir.
 Presidente». — Passando-se á
 ordem do dia, com a palavra o
 sr. presidente esclareceu á As-
 sembleia haver necessidade de
 ser retificada e ratificada a Ata
 da Assembleia Geral Ordina-
 ria realizada no dia 30 de junho
 de 1958, o que propunha fosse

feito, pois da mesma haviam
 sido omitidas as prescrições da
 Resolução n.º 6 de 13-3-1957,
 assim como os arts. 94 e 100
 do dec.-lei n.º 2627, de 26 de
 setembro de 1940. Em discus-
 são a materia, pelo sr. Livio
 Persicano foi sugerido que se
 retificasse a referida ata para
 dela fazer constar que: 1) as
 publicações do edital de convo-
 cação da assembleia geral do
 dia 30 de junho do corrente ano,
 foram feitas no Diario Oficial
 nos dias 17, 18 e 20 de junho
 ultimo e no Diario do Povo, de
 Campinas, nos dias 17, 18 e 19
 do mesmo mês; 2) Os avisos
 de que trata o art. 99 do dec.-
 lei 2627, foram publicados no
 Diario Oficial dos dias 29, 30
 e 31 de maio deste ano e no
 Diario do Povo, de Campinas,
 dos dias 28, 29 e 30 do mesmo
 mês e ano; 3) as publicações
 exigidas pelo paragrafo unico
 do mesmo artigo 99 supra men-
 cionado, foram feitas no Diario
 do Povo, de Campinas, no dia
 24 de junho de 1958 e no Dia-
 rio Oficial, com atraso, no dia
 29 de junho ultimo, embora
 tivesse sido entregue na reda-
 ção deste jornal no dia 23 do
 mesmo mês; 4) as decisões to-
 madas naquela Assembleia Ge-
 ral Ordinaria, quando da apro-
 vação das contas o foram por
 maioria absoluta de votos, não
 tendo votado os diretores e os
 membros do conselho fiscal. —
 Discutida a proposta, determi-
 nou o sr. presidente que fosse
 a mesma posta em votação, da
 qual resultou a sua unanime e
 integral aprovação. Diante des-
 se resultado, declarou o sr.
 presidente retificada e ratificada
 para todos os fins e efeitos a
 ata da referida Assembleia Ge-
 ral Ordinaria realizada em 30
 de junho de 1958. — Nada mais
 havendo a tratar, suspendeu a
 sessão pelo tempo necessario á
 lavratura desta ata a qual, li-
 da na reabertura, foi unanime-
 mente aprovada e por todos as-
 sinada. Darcy Paz de Padua —
 Secretario.

(aa)
Messias Gonçalves Teixeira
 — Dir. Presidente
Afonso Henrique de Aquino
Pereira — Dir. Tesoureiro
Henrique Estrada
Livio Persicano
Pe. Casemiro Gomes de Abreu
Clovis Zalaf
José Carlos do Amaral Galvão
 Confere com o original lavra-
 do no livro proprio, págs. 34 v.,
 35 e 35 v..
 Campinas, 8 de outubro de
 1958
Darcy Paz de Padua — Se-
 cretario

**JUNTA COMERCIAL
 SÃO PAULO
 CERTIDÃO**

Certifico que «ORGANIZA-
 ÇÃO CAMPINEIRA DE EDU-
 CAÇÃO E ENSINO S.A.», com
 sede em Campinas, neste Esta-
 do, arquivou nesta Repartição,
 sob n.º 139.312, por despacho
 da Junta Comercial em sessão
 de 25 de outubro de 1958, a ata
 da assembleia geral ordinaria,
 realizada em 30 de junho de
 1958. Acha-se arquivada em a-
 penso á ata supra referida a
 ata da assembleia geral extra-
 ordinaria, realizada em 8 de
 outubro de 1958, que retificou e
 ratificou a ata da assembleia
 geral ordinaria, realizada em
 30 de junho de 1958, do que dou
 fé. Secretaria da Junta Co-
 mercial do Estado de São Paulo,
 29 de outubro de 1958. Eu,
 Djanira da Costa Vieira, escri-
 turario, a escrevi, conferi e
 assino. a) DJANIRA DA COS-
 TA VIEIRA. E eu, Herondy
 Loures Bastos, chefe da secção
 do Expediente e Corresponden-
 cia, a subcrevo e assino. a)
HERONDY LOURES BASTOS.